

**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2023**

-----No dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ANACOM/INEXISTÊNCIA DE REDE MÓVEL E INTERNET-----

3.3 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2024-----

3.4 – ASSOCIAÇÃO INTERIOR CONVIDA/EVENTO TERRA DE GIGANTES-----

3.5 –TRAIL RUNNING AERG /GÓIS TRAIL-----

3.6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR-----

3.7 – 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES -----

3.8 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/16-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/37-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2020/450.10.204/42-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/44-----
3.12 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES-----
3.13 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTOS Nº7 e Nº8-----
3.14 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----
3.15 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA-----
3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº15/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 13 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 13-----
3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
3.17.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.17.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.17.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----
3.18 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----
3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----
1.1 – FALTAS – Não houve.-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que na sequência das questões apresentadas pelos senhores Vereadores, em sede da Câmara Municipal, aprez-lhe informar que no que concerne à questão do processo de avaliação da Quinta do Baião tomou como procedimento solicitar a mesma a um outro avaliador no sentido de que o Executivo possa tomar uma decisão relativamente a este imóvel da Câmara Municipal, sendo que contactado o interessado em adquirir esta propriedade ainda mantém o interesse, salientando que este processo tem de seguir os trâmites legais. Sobre a questão da transferência de competências da saúde, nomeadamente no que diz respeito à titularidade do imóvel do centro de saúde informou que questionado o senhor Adjunto do senhor Ministro da Saúde obteve como resposta que a ARS como titular, ou seja, quem presentemente tem a posse do

imóvel, poderia fazer candidaturas pelo facto de não ser um fator impeditivo, tendo a sua pessoa algumas dúvidas nesta matéria, tendo apresentado alguns exemplos, esperando que assim o seja.-----

-----Prosseguiu propondo ao Executivo a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Joaquim Cerdeira, conhecido entre todos como o “Ti Zé do Casalinho”, munícipe que teve um contributo essencial na divulgação do artesanato do concelho, representando a autarquia em feiras e certames, durante décadas, de norte a sul do país, sendo um dos rostos inolvidáveis do património cultural imaterial do concelho de Góis, artesão de excelência e com uma enorme paixão pela sua arte, por todos conhecido como o homem da Máscara da Cortiça no Entrudo nas Aldeias do Xisto de Góis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Voto de Pesar, manifestando à família total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda.-----

-----Relativamente aos danos ocorridos na sequência da intempérie ocorrida na passada semana fez referência ao deslizamento de terras acentuado ocorrido na estrada de acesso às Aldeias do Xisto para a EN 342 culminando este no largo junto à antiga fábrica de papel em Ponte do Sótão, tendo havido também uma habitação obstruída com parte do entulho. Referiu que a EN 342 esteve interdita à passagem de trânsito, tendo para o efeito sido contactada a Infraestruturas de Portugal que informaram que não teriam recursos disponíveis, pelo que os trabalhos foram realizados pelo pessoal da Câmara Municipal. Mais referiu que para que a circulação de trânsito na estrada de acesso às Aldeias de Xisto se faça em segurança, presentemente, se encontra no local em questão, somente em funcionamento uma faixa de rodagem estando o local devidamente sinalizado. Naturalmente irá ser feito um estudo para que se possa arranjar uma solução viável para que esta situação não volte a acontecer, tendo para o efeito explicado o que se pretende realizar. Acrescentou que espera que a exemplo do que aconteceu nas intempéries de dezembro do ano transato que os trabalhos a realizar no âmbito das ocorrências verificadas no presente ano sejam também financiados. Ainda sobre esta questão referiu que somente agora é que os procedimentos burocráticos se encontram a desenvolver, tendo no dia de hoje sido publicado em D.R. os contratos realizados com alguns dos Municípios, onde consta o Município de Góis, num montante de 230.266,25€ a fim de se efetuar as obras apresentadas na candidatura

para financiamento. Ainda sobre ocorrências deu conhecimento que na estrada Portela-Vila Nova do Ceira houve um aqueduto que ficou obstruído tendo havido necessidade de intervenção dos serviços da Câmara Municipal e dos Bombeiros Voluntários de Góis a quem agradeceu pelo trabalho efetuado, não tendo neste percurso, após este ponto, havido qualquer outra ocorrência, à semelhança do que acontecia em anos anteriores, em virtude dos trabalhos anteriormente realizados pelos serviços. Também na zona balnear de Ponte Sótão houve um acumular de detritos de madeira uma vez que ainda se encontravam no rio os ferros que sustentam as tábuas que se colocam para elevar o nível das águas para a praia fluvial, pelo que também estes já foram retirados. -----

-----Relativamente ao processo de condomínio do imóvel, sito da Rua Comandante Bebiano Baeta Neves, onde a Câmara Municipal é proprietária de algumas frações, deu conhecimento que se concluiu a constituição do condomínio pelo que, após este passo, poderemos efetivamente concluir as candidaturas de Requalificação da Praça da República e ruas envolventes, nomeadamente a intervenção realizada na zona do parque de estacionamento e sua envolvente, tendo sido o espaço doado à Câmara Municipal por parte dos condóminos, conforme consta em ata, para que o processo possa ficar concluído.-----

-----Relativamente ao incidente na sede da Junta de Freguesia de Góis lamentou a situação ocorrida porquanto o incêndio consumiu os bens, ferramentas de trabalho ao serviço da freguesia, estando solidário com esta Autarquia, manifestando a disponibilidade da Câmara Municipal em apoiar dentro do que for possível para que a sua atividade não sofra nenhum constrangimento. Acrescentou que caso o procedimento determinado pelo Executivo da Junta para a reposição estrutura danificada seja realizar os trabalhos por administração direta irá colocar ao dispor desta autarquia os trabalhadores da Câmara Municipal. Ainda sobre este infeliz episódio referiu que presentemente se encontram a ser apuradas as causas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues face aos acontecimentos ocorridos no pretérito dia 22.10.23, na vila de Góis, a Comissão Política do Partido Socialista emitiu um comunicado dando conhecimento do mesmo. *“A Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Góis condena veementemente os acontecimentos ocorridos no domingo de 22 de outubro na vila de Góis. O atentado ao património*

com graffitis espalhados em várias paredes da vila, não dignificam de forma alguma os protestos neles implícitos. Há locais próprios para qualquer pessoa expor os seus descontentamentos e condenamos a falta de coragem ou covardia, que levou a camuflarem-se numa lata de tinta, tendo como tela de fundo as paredes da nossa vila. Em relação ao incêndio ocorrido no anexo, que servia de arrumação e garagem, da Junta de Freguesia de Góis, apraz-nos dizer que lamentamos o sucedido e estamos solidários com o executivo na conjugação de esforços que se seguirão, e disponíveis para colaborar, se for esse o caso, ficando assim a aguardar que, sejam apurados e finalizados os resultados da investigação levada a cabo pela Polícia Judiciária.”

Pessoalmente, referiu estar solidário com o Executivo da Junta de Freguesia de Góis, salientando ainda não se ter deslocado ao local para verificar os danos causados pelo incêndio em virtude desta “Casa”, fazer parte do seu percurso de vida autárquica e nutrir um sentimento próprio pelo trabalho que ao longo de décadas foi e, tem vindo a ser desenvolvido por esta Autarquia. Fez referência a que a estrutura e algum do material destruído foi edificada e adquirido quando integrou o Executivo desta Autarquia, seja como Tesoureiro, como Secretário, ou como Presidente, assim como nos mandatos posteriores, pelo que ter conhecimento da destruição destes bens, causa muito incómodo pelo prejuízo que daí advém tanto aos fregueses, como à própria Instituição, uma vez que, tudo o que for canalizado para repor a situação vai deixar de estar disponível para a melhoria e o bem-estar dos fregueses da freguesia, porquanto, que poderá haver obras que poderão ficar condicionadas devido a este triste acontecimento. Face ao exposto e, tendo em conta o conhecimento do funcionamento desta Autarquia, manifestou a sua disponibilidade para colaborar na solução desta situação a bem da freguesia e do concelho para que as coisas possam voltar à normalidade. -----

-----Na sequência da sua questão relativamente à possibilidade de venda do material lenhoso, sito na Carvalhinha, reiterou a sua pergunta, consubstanciando-se a mesma no facto de ter já passado algum tempo sobre a renúncia dos contratos de exploração desta área e de o arvoredo ali existente estar em situação de poder ser cortado, pelo que, solicitou esclarecimento sobre se é efetivamente intenção da Câmara Municipal proceder à venda do material e se para esse mesmo efeito já foi realizada alguma avaliação. Ainda sobre questões colocadas em anteriores reuniões referiu e perguntou se, já houve alguma evolução no que concerne aos trabalhos necessários no imóvel municipal que acolhe o Pólo da ARCIL em Góis, porquanto na altura foi

informado pelo senhor Vice-Presidente que, se pretendia deslocalizar estes serviços para um outro imóvel, mas enquanto tal facto não se concretizar questionou se já foram realizadas as melhorias necessárias para o bom funcionamento dos serviços deste edifício. Um outro assunto é sobre a informação da Situação Económica e Financeira do Município de Góis a qual, segundo a legislação em vigor, deve ser prestada semestralmente pelo o auditor externo devendo o documento ser facultado ao Executivo. Efetivamente foi-lhe remetido, via email, o Relatório da Atividade Municipal e da Situação Financeira de Junho e julho, porém o documento objeto de sua questão é o que deve ser apresentado pelo auditor externo, o qual terá que ser presente ao órgão executivo e posteriormente ao órgão deliberativo. -----

-----O senhor Presidente referiu que sobre os recursos que forem despendidos pela Junta de Freguesia para recuperação dos danos naturalmente que não poderão ser utilizados para outras situações, mas também os bens destruídos deverão estar assegurados pelo que possivelmente deverá haver um valor a ressarcir dos prejuízos. Em relação à venda do eucaliptal, sito na Carvalhinha, referiu que a questão foi colocada na anterior reunião, assunto que não se resolve em duas semanas. É um facto que o Executivo já se encontra a meio do mandato, porém quem por cá passou deixou por resolver o assunto por muito mais tempo. Efetivamente trata-se de uma situação sinalizada sendo sua intenção retirar da mesma receita para o Município. Quanto ao Pólo da ARCIL efetivamente é uma das intervenções que se encontra sinalizada a par com outras, sendo que com estas últimas intempéries houve um conjunto de edifícios municipais afetados. São situações que se arrastam há longos anos, naturalmente há pessoas e que há essa necessidade, contudo tivemos que direccionar os nossos trabalhadores para fazerem outras intervenções prementes. Acresce a este facto que por força dos vários trabalhos que têm sido efetuados e do muito trabalho que foi efetuado no verão há trabalhadores que tinham férias e horas extras para gozar e, naturalmente, encontram-se em gozo das mesmas, sendo que foi solicitado a alguns destes o retorno ao serviço para apoiarem nas situações ocorridas, sendo que a intervenção referida está sinalizada e quando for oportuno será efetuada. Em relação à Situação Económica e Financeira do Município de Góis solicitou ao senhor chefe da DAG que se pronunciasse.-----

-----O senhor Chefe da DAG referiu que quanto à Situação Económica e Financeira do Município de Góis o documento foi rececionado posteriormente à sessão da Assembleia Municipal ocorrida

no pretérito dia 06.09.23 pelo que o documento será presente na próxima reunião da Câmara Municipal, bem como submetido à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no mês de dezembro. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu associar-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Cerdeira, por todos conhecido por “Tio Zé do Casalinho” sendo, talvez, o artesão mais antigo do nosso concelho tendo representado, muitas vezes, o município com as suas máscaras de cortiça, entre outros trabalhos artesanais.-----

-----Lamentou a situação ocorrida, no passado fim de semana, na sede da Junta de Freguesia de Góis, solidarizando-se com os órgãos representativos da freguesia e, naturalmente, manifestando a sua disponibilidade de algum apoio que possam desejar da sua parte.-----

-----Prosseguiu referindo que de algum tempo a esta parte não tem sido presente ao Executivo novos projetos para implementar no concelho. Nesta matéria fez referência à aquisição da Casa da Lavra de Baixo, tendo sido contratualizada uma empresa para elaboração do projeto, no mês de abril do ano em curso, cujo prazo de execução era de 75 dias. Neste sentido, questionou se o mesmo já não reuniria condições para ser presente ao Executivo, bem como qual o ponto de situação do mesmo, e se ainda está previsto até ao final do ano a apresentação de mais algum projeto em sede da Câmara Municipal para se concretizar no concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu ser função de todo o Executivo contribuir para a governação pelo que todos independentemente de serem ou não oposição podem apresentar projetos, propostas de regulamentos, ou outros, não sendo a apresentação destes única e exclusivamente da competência do Presidente. Contudo, referiu ser seu princípio que sem resolver todas as situações pendentes não avançar para outras, sendo exemplo a intervenção necessária na Casa Alice Sande, para a qual tem envidado esforços para que o projeto seja financiado, assim como o antigo Hospital, havendo um conjunto de edifícios municipais que precisam de intervenções com montantes significativos, pelo que terão que ser também objeto de financiamento, sendo que não irá apresentar novos projetos sem que os existentes tenham resolução denominando esta posição como princípio de gestão. Em relação ao projeto da Casa da Lavra de Baixo referiu que efetivamente o processo não está a ser tão célere quanto o desejável, tendo o mesmo sido sinalizado nos investimentos territoriais integrados (ITI) no sentido de tentar arranjar financiamento para a obra porquanto esta pode ser candidatada através de um contrato-



programa com a CIM RC no âmbito do O.E., mas não tem o nível de financiamento que pode ter se for feito no âmbito de uma outra candidatura. Efetivamente estamos a meio do mandato temos mais coisas que idealizámos realizar, mas tudo a seu tempo. Deu a palavra ao senhor Chefe da DGUPA para se pronunciar sobre o projeto da Casa da Lavra.-----

-----O senhor Chefe da DGUPA referiu que efetivamente houveram alguns condicionantes nomeadamente no que concerne à zona do estacionamento, bem como de uma casa de banho, pelo que foi necessário realizar modificações ao projeto inicial entendendo que antes do final do ano o projeto possa estar em condições de ser apresentado. -----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra na sequência das palavras do senhor Presidente sobre a possibilidade de os Vereadores da oposição puderem vir a apresentar projetos referiu que quem está no Executivo, a tempo inteiro, tem meios suficientes para assim o fazer, ao invés dos Vereadores da oposição que não estão no exercício das suas funções em regime a tempo inteiro, mas sim em regime parcial. -----

-----O senhor Presidente referiu que no exercício das suas funções como Vereador no anterior mandato apresentou algumas propostas ao Executivo, sendo que a senhora Vereadora também o poderá fazer. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues fez referência ao falecimento do senhor José Cerdeira, homem extraordinário, por todos conhecido pelas famosas máscaras de cortiça, mas também pela sua arte de trabalhar a madeira reconhecendo o trabalho realizado por este artesão.-----

-----Referiu que, tal como todos que usaram da palavra, também a sua pessoa se solidariza com os órgãos da Junta de Freguesia lamentando profundamente o incêndio ocorrido registando com agrado a proposta do senhor Presidente de apoiar com recursos humanos e materiais a freguesia caso seja necessário nesta fase até que esta etapa menos boa seja ultrapassada, disponibilizando-se para colaborar no que for necessário.-----

-----Mais referiu que no âmbito da possibilidade de haver uma melhoria nas acessibilidades ao concelho, nomeadamente através da EN 17, Estrada da Beira, questionou se já houve mais algum desenvolvimento quanto ao estudo que estaria a ser desenvolvido por parte da CIM RC.-----

-----O senhor Presidente informou que na última reunião do Conselho intermunicipal da CIM RC foi apresentado o estudo de viabilidade da intervenção que se pretende fazer na EN 17, sendo

uma intervenção que tem quatro a cinco obras-de-arte, túneis, bastante dispendiosa, para que se possa passar à fase seguinte, a do projeto. Referiu que, na altura, teve como posição lamentar que o referido estudo de viabilidade não contemplasse uma alternativa para Góis, tendo sido explicado que se está a tentar elaborar um estudo de viabilidade do traçado alternativo a partir da Ponte Velha até Góis passando pela zona industrial de Serpins, em conjugação com o Município da Lousã. Importa referir ser importante que a Infraestruturas de Portugal financiassem, porém apenas desejam investir com um financiamento o qual não está em consonância com aquilo que entendemos ser viável, sendo que a ser assim iria sobrecarregar os orçamentos municipais, pelo que se está a envidar esforços para que haja uma maior comparticipação, tendo tido a solidariedade por parte dos Municípios na questão de que o nosso concelho é o mais prejudicado no que concerne a infraestruturas de acessibilidades. -----

-----O senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção associando-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Cerdeira, munícipe cuja sua participação ativa foi bastante importante para o concelho, não tendo o atual Executivo tido oportunidade de poder contar com a sua presença em alguns certames, devido ao seu estado de saúde, porém será sempre o artesão que deu o seu contributo para que o entrudo das Aldeias de Xisto seja conhecido pelas tradicionais máscaras de cortiça. -----

-----De seguida parabenizou a jovem goiense Patrícia Martins, judoca da Secção de Judo do Montanha Clube – Lousã, que se sagrou Campeã no Campeonato da Zona de Centro de Seniores, salientando os resultados alcançados em outras provas da modalidade que pratica, pelo que oportunamente também a Câmara Municipal irá congratulá-la. -----

-----Relativamente a projetos que possam vir a ser apresentados referiu que o Executivo tem um conjunto de projetos que pretende concretizar os quais irão ser apresentados aquando a apresentação dos Documentos Previsionais/Ano 2024. Contudo, referiu que enquanto não se finalizarem os projetos anteriormente apresentados dificilmente poderemos por em prática outros. Referiu que a deslocalização do Pólo da ARCIL está condicionada em virtude de o imóvel no qual se pretende acolher este serviço carecer de algumas obras de beneficiação, sendo que somente após essas intervenções é que poderemos proceder à alteração desejada.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, no uso da palavra não fez menção ao falecimento do senhor “Zé do Casalinho”, porém apraz-lhe referir que privou

com o artesão bastantes vezes em certames que participaram em representação do Município, pelo que, também se associa ao voto de pesar e às palavras proferidas de reconhecimento do trabalho artesanal realizado por este cidadão que em muito engradeceu a divulgação do concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve intervenções por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia dez de outubro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ANACOM/INEXISTÊNCIA DE REDE MÓVEL E INTERNET – O senhor Presidente referiu que o documento em apreço foi facultado pela Comissão de Melhoramentos de Roda Fundeira na sequência de algumas questões colocadas à empresa sobre rede móvel e internet nomeadamente na freguesia de Alvares, prevalecendo-se a empresa de informar detalhadamente a situação, tendo para o efeito dado conhecimento, no sentido de que o Executivo tenha informação suficiente nesta matéria para quando interpelado possa devidamente esclarecer. Acrescentou que desde o início do mandato tem tomado como procedimento reunir com todas as operadoras para obviar este constrangimento existente no concelho para que no futuro o concelho possa ter acesso à rede móvel e internet de maneira a que possa ser também um contributo para a fixação de mais pessoas, porquanto a existência de rede móvel e internet permite o exercício de funções profissionais em regime de teletrabalho. –

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradeceu a informação sobre o assunto em questão, porquanto, é pertinente todos termos conhecimento do desenvolvimento deste assunto no concelho. Referiu que na sequência da reunião do Executivo com a ANACOM foi dito que, se estimava que o concelho de Góis, como Projeto Piloto, teria cobertura a 100% num prazo de três anos, pelo que questionou se o prazo ainda se mantém.-----

-----O senhor Presidente referiu que não há nenhuma referência em contrário, mantendo-se naturalmente essa expectativa, referindo ainda que a comunicação da ANACOM refere que

“salientam-se, em particular, as obrigações de cobertura, de 75% e de 90% da população de cada umas das freguesias de baixa densidade, como é o caso da freguesia de Alvares, respetivamente até ao final de 2023 e de 2025”, tendo sido também o que foi informado à Câmara Municipal. --

-----O senhor José Alberto Domingos Rodrigues agradeceu a partilha da informação do documento, referindo que este refere que é garantida a cobertura a 50% da população, sendo que na sua ótica basta a freguesia de Góis e parte da freguesia de Vila Nova do Ceira para se atingir essa percentagem, significando esta percentagem o esforço que tem havido por parte do Município no sentido de uma cobertura global no concelho, pelo que se deve continuar a pugnar por melhores condições ao nível da rede móvel e internet no nosso território.-----

-----O senhor Presidente referiu que a direção da ANACOM irá alterar-se pelo que oportunamente irá a Câmara Municipal apresentar cumprimentos bem como reforçar a necessidade de que a rede móvel e internet possa alcançar um maior número de povoações no concelho. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que o documento em discussão faz referência à freguesia de Alvares uma vez que foi a Comissão de Melhoramentos de Roda Fundeira que colocou as questões junto da ANACOM. Porém a informação patente no documento é extensiva a todo o território, sendo importante a percentagem de que 90% população no ano de 2025 tenha cobertura móvel, sendo que os outros 10% poderão vir a ser compensados através de satélite. Referiu ainda que presentemente os munícipes só poderão efetuar contratos de prestação serviço de fibra com a MEO, contudo pretende-se que esta rede possa vir a alargar a rede às outras operadoras para que todas possam operar no concelho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2024 – O senhor Presidente propôs, em conformidade com o artigo 40º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em conformidade com o disposto no art.º 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2024 sejam realizadas às segundas terças-feiras, de cada quinzena de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10.00 horas, sendo ambas de carácter público, com as seguintes exceções: que a primeira reunião de fevereiro se realize no dia 14 daquele mês, dado o dia previsto para a sua realização coincidir com o dia de carnaval; que a primeira reunião de agosto

se realize no dia 14 de agosto, dado o dia previsto para a sua realização coincidir com o feriado municipal; que a segunda reunião de dezembro seja alterada para o dia 27 de dezembro, considerando igualmente a tradição no País de ser dada tolerância de ponto, uma vez que o dia previsto para a sua ocorrência, coincidir com a véspera de Natal.-----

-----Mais propôs a descentralização das seguintes reuniões ordinárias da Câmara Municipal: 26 de março; 25 de junho; 24 de setembro; 10 de dezembro, as quais terão início pelas 18.00 horas.-

-----A senhora Vereador Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que no que concerne à descentralização das reuniões referiu que o objetivo destas seria haver uma maior participação por parte do público sobretudo nas épocas em que há uma maior afluência de pessoas ao concelho, não lhe parecendo que a reunião de 10.12.24 a realizar-se descentralizada se poderá eventualmente ter uma participação por parte do público, entendendo ser um período demasiado tardio para se efetuar a mesma. -----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta para a realização das reuniões descentralizadas é que as mesmas decorram na última reunião do trimestre, sendo que normalmente em dezembro já existem algumas pessoas de férias. Contudo, referiu que no período da época balnear quando há maior afluência de pessoas ao concelho também se verifica uma participação diminuta nas reuniões, podendo as reuniões ser acompanhadas online.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a maior do público que se associa às reuniões são munícipes residentes uma vez que existe a possibilidade de a reunião poder ser acompanhada online.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que a última reunião do dezembro, 27.12.24, se encontra agendada na semana das festividades natalícias, o que poderá causar algum tipo de transtorno ao Executivo, pelo que sugeriu que pudesse vir a ser realizada no dia 23.12.24.-----

-----O senhor Presidente referiu que se por algum motivo houver necessidade de se alterar a data da referida reunião para uma outra ter-se-á o mesmo procedimento que tem vindo a ser tomado, pelo que propôs que o Executivo deliberasse sobre a proposta apresentada. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara de marcação das reuniões ordinárias do Município de Góis para 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ASSOCIAÇÃO INTERIOR CONVIDA/EVENTO TERRA DE GIGANTES – O senhor Presidente informou que a Associação Interior Convida juntamente com a Horizontes Turismo Desportivo pretende realizar de 18 a 21 de janeiro de 2024, a ultramaratona Terra de Gigantes, cuja passagem no concelho está prevista nos dias 18 e 19 de janeiro, pelo que em comunicação à Câmara Municipal, no pretérito dia 19.09.23, solicitaram autorização para a passagem no concelho.-----

-----O senhor Vice-Presidente esclareceu que efetivamente esta ultramaratona irá ter início no Município de Seia sendo a meta no Município da Nazaré, estando previsto que o percurso atravessasse o concelho na União de Freguesias, Carrimá-Cadafaz, seguindo-se para a Freguesia de Góis, Pena e Serra da Lousã, contemplando o percurso tanto estradas de terra, como de alcatrão.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artº 52º, ponto 6, alínea a) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – TRAIL RUNNING AERG/GÓIS TRAIL – O senhor Presidente informou que a Secção de Trail Running da Associação Educativa e Recreativa de Góis pretende realizar no dia 01 de novembro de 2023, a Pré Edição do Góis Trail, Trail - 15 km e Caminhada - 9 Km, prova que conta com 300 atletas, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 09.10.23, solicitaram a autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 56º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o Trail Running da AERG, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes Entidades.-----

-----De acordo com a alínea b), do artigo 6º, do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas municipais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – O senhor Presidente referiu que o artigo n.º 33º do capítulo IV, do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro refere que a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, sendo da sua competência a

organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios e complementos educativos de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos, indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, excluindo deste a distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares que é da competência do governo e gestão dos agrupamentos de escolas. Assim, de acordo com o nº7 do artigo 8º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, e com o seu anexo III, estão plasmados os valores mínimos de comparticipação para os alunos de 1º CEB, tendo os municípios, no âmbito das atribuições competências para alargar os apoios da ação social escolar.-----

-----Neste sentido, deu conhecimento do número de alunos subsidiados por ciclo e escola, sendo proposto pelo Serviço de Educação de Desporto que à semelhança do que sucede com os alunos do 2º e 3º CEB, através de transferência de verbas da DGESTE para os auxílios económicos – Papelaria – seja carregado no cartão escolar dos alunos do 1º CEB o valor correspondente ao seu escalão de ação social escolar para aquisição de material escolar na Papelaria, porquanto, os materiais escolares podem ser adquiridos a preços muito mais acessíveis tendo em conta que as margens de lucro são quase inexistentes. Este valor, é normalmente válido por ano letivo e é utilizado pelo aluno apenas na Papelaria, em qualquer material escolar quando ele e/ou o Encarregado de Educação assim o entender. Referiu ainda que é proposto para os alunos que frequentam as escolas do 1º CEB fora da escola sede possam ser criados kit/conjuntos de material escolar essencial (lápis de cor, marcadores, canetas, lápis de carvão, afias, borrachas, régua, papel cavalinho, blocos A4, tubos de cola, compasso, etc.) no montante estabelecido por lei, ou podem os pais/Encarregados de Educação dirigirem-se à Papelaria, se assim o entenderem, e adquirir os materiais que considerarem essenciais para os seus educandos.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente em conformidade com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs que a Câmara Municipal delibere transferir para o Agrupamento de Escolas de Góis o valor de 396,50€, para atribuição de Auxílios Económicos, nomeadamente a comparticipação nas despesas com a aquisição de material escolar. Informou que o valor, conforme Despacho 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015, corresponde a 13,00€ por aluno do escalão A, num total de 21 alunos e 6,50€ por aluno do escalão B, num total de 19 alunos. Mais informou que o Agrupamento de Escolas de Góis, após a receção desta verba, irá transferir para o Cartão Escolar de cada um dos alunos

elegíveis, o montante a que tem direito, de modo a que os mesmos possam usufruir da aquisição de material escolar na papelaria da Escola.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento de Escolas de Góis o valor de 396,50€, para atribuição de Auxílios Económicos, nomeadamente a comparticipação nas despesas com a aquisição de material escolar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES – O senhor Presidente referiu que o Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 196, de 11 de outubro de 2018, através do Regulamento (extrato) n.º 640/2018, após aprovação do documento pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28.09.2018, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e após dispensada a fase de audiência dos interessados, nos termos estipulados nas alíneas a) e b), do n.º 3, do seu artigo 100.º. Referiu que o artigo 13.º do referido regulamento inicialmente determinava que as obras de construção, total ou parcial, referidas na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º deveriam ser concluídas no prazo máximo de 2 anos, após comunicação da decisão final tomada pelo Município; e as obras de conservação, referidas na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º deveriam ser concluídas no prazo máximo de 6 meses após comunicação da decisão final tomada pelo Município. Em virtude dos constrangimentos causados pela pandemia causada pela doença Covid-19, no ano de 2021, verificou-se a necessidade e prorrogar os prazos estabelecidos inicialmente, processo este que ficou concluído em 18/01/2022, com a deliberação favorável sobre a alteração do regulamento da Assembleia Municipal de Góis, designadamente: o prazo de conclusão das obras de reconstrução parcial ou total que passou para o dobro, mantendo-se o prazo inicial para as obras de conservação. Verifica-se que o prazo para conclusão das obras de reconstrução parcial ou total terminaram ou vão terminar entre 09/10/2023 e 09/11/2023, tendo em conta a notificação inicial de aprovação das candidaturas e a 1.ª alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes publicada de Diário da República, 2.ª Série, n.º 25, Aviso n.º 2380/2022, de 4 de fevereiro de 2022.-----

-----Se seguida, referiu que o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes (PARHNP) encontra-se no seguinte estado:-----

-----1. Relativamente aos dois processos associados exclusivamente a obras de conservação, as beneficiárias foram contactadas telefonicamente a fim de se perceber a razão de não terem concluído o processo de candidatura. A beneficiária do processo de candidatura com a referência PARHNP–GOI–002 informou que tinha problemas com registo do imóvel na Conservatória e que preferia desistir do apoio. A beneficiária do processo de candidatura com a referência PARHNP–GOI–009 informou que o contacto com o empreiteiro não foi possível e que não conseguiu levar a cabo os trabalhos dentro do prazo que disponha para o efeito. -----

-----2. Verifica-se que dos 13 processos de candidaturas admitidos ao programa, 5 estão concluídos ou em fase de conclusão; 4 encontram-se em fase de execução de obra ou com procedimentos de legalização de obras a decorrer; 2 desistiram ou não conseguiram desenvolver os trabalhos dentro do prazo que disponham e 2 não conseguimos obter informação sobre o estado dos trabalhos. -----

-----3. Assim, constata-se que cerca de 38% das candidaturas ao PARHNP se encontram concluídas ou em fase de conclusão e que 31% estão com dificuldades em terminar dentro do prazo de quatro anos que foi estipulado, após alteração para a reconstrução parcial ou total das obras, devido à morosidade dos licenciamentos de obras e à disponibilidade dos construtores, coadjuvado com os constrangimentos causados primeiramente pela pandemia e agora pelas conflito entre a Rússia e a Ucrânia, e os restantes 31% desistiram do programa ou não executaram os trabalhos dentro do prazo estipulado ou não temos conhecimento do estado dos trabalhos, presumindo-se que ainda não deram início aos mesmos. -----

-----Prosseguiu referindo que com vista a aumentar a percentagem de execução do PARHP e consequentemente alcançar principal objetivo do programa que é o apoio à reconstrução de habitações não permanentes danificadas na sequência dos incêndios de 2017, considera-se importante a alteração do prazo de execução das obras de reconstrução parcial ou total previsto, bem como à forma e quantidade de pedidos de pagamento previstos no Regulamento. Assim, propõe-se que o prazo previsto para a conclusão das obras no artigo 13.º do regulamento em apreço, seja prorrogado até 30 de junho de 2024, 1 mês antes do pagamento da última tranche do empréstimo ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) para este efeito; e também que seja possível

fazer mais do que 1 pedido de pagamento ou reembolso, mediante apresentação de faturas ou recibos, alterado o disposto no artigo 12.º do referido regulamento. Acrescentou que nos termos previstos no novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do Regulamento acima referido é publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos (nº1 do artigo 98º).-----

-----Face ao exposto, ao abrigo da competência prevista na alínea k), do nº 1, do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/20116, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em conformidade com o previsto no nº 1, do artigo 98º do CPA, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse sobre o seguinte: -----

-----1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017;-

-----2. Proceder à publicação na Internet, no sítio institucional do Município o início do procedimento de alteração de procedimento para que os interessados se possam pronunciar. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do referido Regulamento dever-se-á processar por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação na Internet, em www.cm-gois.pt. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº2022/450.10.064/16 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 16.10.23, relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2022/450.10.064/16.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria. -----

-----2. A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação do resultado ao comunicante. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/37 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.10.23, relativa ao projeto de especialidades, do PROCESSO Nº2022/450.10.204/37, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2020/450.10.204/42 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 19.10.23, relativa ao licenciamento de obras de legalização de edifício destinado a arrumos, do PROCESSO Nº 2020/450.10.204/42, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade por falta da entrega dos projetos das especialidades, de acordo com o n.º 6, do art. 20º, do RJUE, e deste modo prosseguir com o novo processo que o requerente deu entrada, para o mesmo prédio.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/44 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.10.23, relativa à proposta de indeferimento por violação do Regulamento do PDM de Góis, do PROCESSO Nº 2023/450.10.204/44, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, indeferir o processo em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do RJUE, uma vez que, a não reposição da legalidade urbanística continua a violar o Regulamento do PDM de Góis, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.24º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 20.10.23, relativa à

prorrogação do prazo da empreitada de requalificação urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues de acordo com o historial da informação técnica referiu que, a obra teve início a 02.01.23, sendo que na altura alertou para a necessidade de a obra avançar e ser bem acompanhada, no sentido desta vir a terminar antes do verão. Efetivamente, referiu que irá terminar antes do verão mas, será do de 2024. -----

Posteriormente ao início da data houve uma prorrogação do prazo até ao dia 16.07.23 e, depois uma outra até 30.08.23, com a questão da derrocada do muro o prazo para conclusão da mesma alterou-se para 28.09.23. Presentemente, aguardamos o fornecimento dos candeeiros, conforme documento anexo à informação, que data do dia 18.08.23, verificando que já se passaram dois meses, não se cumprindo os prazos estabelecidos. Referiu ainda que, a última prorrogação do prazo para terminar a obra era até ao dia 28.09.23, sendo que agora é proposta a prorrogação do prazo desde 29.09.23 até 15.11.23, ou seja, é proposto o início de um novo período de tempo para prorrogação quase um mês depois da data do seu início efetivo. A ser deliberado, na presente data, apenas restam cerca de duas semanas para terminar o prazo, pelo que, questiona se não seria mais adequado ao invés de duas semanas o prazo ser um pouco mais alongado para término da obra. Acrescentou e questionou se legislação prevê algum número máximo de prorrogações, quer para a conclusão desta ou de qualquer outra empreitada. -----

-----Dada a palavra o senhor Chefe da DAG informou que relativamente ao período solicitado foi o que a empresa informou para que o material em falta lhe seja entregue e colocado no local.---

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou quais os procedimentos a tomar e, no caso de se deliberar sobre a não prorrogação do prazo em qualquer empreitada. -----

-----O senhor Chefe da DAG referiu que há uma suspensão dos trabalhos e serão tomados procedimentos de acordo com a legislação em vigor. -----

-----O senhor Presidente sobre a empreitada em questão referiu que no desenvolvimento da mesma teve sempre como procedimento tanto junto dos técnicos que acompanham a obra, como da empresa solicitado para que os prazos fossem cumpridos. Contudo, tem havido alguns constrangimentos o que naturalmente nos leva a deparamo-nos com situações como a presente, ou seja, a falta de entrega de material. Referiu ainda que, atualmente, existe um conjunto de

circunstâncias que impossibilitam as empresas de cumprimento de prazos como é do conhecimento de todos relativamente a este e outros processos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de 29/09/2023 a 15/11/2023, como data de conclusão da obra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTOS Nº7 e Nº8 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.10.23, relativa aos Autos nº 7 e nº 8 da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do Auto nº7 e do Auto nº8.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguinte processo:-----

-----a) PR.006422.2023.-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – O senhor Presidente referiu que na Deliberação nº1/2023, titulada “Retenções para efeitos de reforço de garantia (despesas não pagas pelas entidades beneficiárias aos empreiteiros e fornecedores)” tem o Programa

Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) emitido que o Tribunal de Contas Europeu – TCE - no exercício das suas funções, verificou a existência de despesas certificadas, relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores, de montantes destinados ao reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, que o TCE considera não elegíveis, devido às disposições regulamentares que determinam que apenas as despesas incorridas e pagas aos empreiteiros e fornecedores podem ser consideradas elegíveis, entendendo que os montantes retidos em contas bancárias tituladas pelas entidades beneficiárias correspondem a despesas não quitadas, e, como tal, não elegíveis. É no mesmo documento também referido que o TCE entende que as despesas relativas a retenções, apesar de estarem em contas bancárias específicas para o efeito, não deverão ser consideradas elegíveis, caso não se encontrem depositadas em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo assim o mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras legais e contratuais estabelecidas (designadamente estarem depositados em contas bancárias específicas caucionadas, ou equivalente, desde que só possam ser movimentadas após a conclusão da obra ou após o prazo e condições estabelecidas no contrato, conforme estiver definido nas condições de abertura e movimentação).-----

-----Mais referiu que a conta bancária detida pelo Município e utilizada exclusivamente para efeitos de movimentos de retenções e liberações de cauções de empreiteiros e fornecedores, não cumpre os requisitos exigidos pelo TCE uma vez que pode ser movimentada pelo Município a qualquer altura, mesmo que tal só se efetue com o cumprimento das condições legais e contratuais. Assim, para cumprimento do disposto, terá de ser aberta uma conta bancária que, segundo Deliberação nº1/2023, no ponto B.1, nº 2, desde que todas as transferências sejam devidamente identificadas e individualizadas, será suficiente para utilizar em todos os programas operacionais e projetos financiados. -----

-----Neste sentido, referiu que foi solicitado aos serviços financeiros aferição junto das

instituições bancárias onde atualmente o Município é cliente para abertura de conta bancária com os requisitos exigidos, tendo apenas o Banco Santander Totta, SA apresentado produto coincidente com os mesmos, denominado, depósito Escrow. -----

-----Mais referiu que, conforme previsto no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue. Acrescentou que estabelece o artigo 8º da Norma de Controlo Interno do Município de Góis que a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas tituladas pelo Município de Góis e que o seu movimento é feito simultaneamente, com as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada e do responsável pela tesouraria da Câmara Municipal ou do seu substituto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder a abertura de conta bancária no Banco Santander Totta, SA.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº15/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 13 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 13 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 13 que importa no orçamento, na parte da despesa em 274.200,00 € nos reforços, e 214.500,00€ nas anulações, e a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 13 que importa em 262.700,00 € nos reforços e 53.800,00€ nas anulações, bem como um reforço de 59.700,00€ na parte da receita, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia treze de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.17.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de seis mil, oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 94: Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC).-

3.17.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de trezentos e seis euros, cuja finalidade é o pedido de reembolso – Protocolo ERSUC/ERSAR – Providência Cautelar.-----

3.17.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de três mil, quinze euros, e vinte e dois cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 –

COMUNICAÇÃO PERIÓDICA – O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Assembleia Municipal em 28.12.2022, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos

plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Face ao exposto, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.08.2023 a 30.09.2023.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e três de outubro do ano em curso, no montante de dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três euros e vinte e quatro centimos.-

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL/ANO 2024; ASSOCIAÇÃO INTERIOR CONVIDA/EVENTO TERRA DE GIGANTES; TRAIL RUNNING AERG /GÓIS TRAIL; AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR; 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/16; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/37; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2020/450.10.204/42, OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/44; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTOS Nº7 e Nº8; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº15/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 13 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 13; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
